



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### INDICAÇÃO N° 046/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO - MG.**

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

**“Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de um quebra-molas no início da Rua Avelino Jacinto Coimbra, em frente a ‘Casa de Carnes Ideal’, no Bairro São José”.**

#### JUSTIFICATIVA:

A proposição é necessária devido a alta velocidade em que veículos e motocicletas adentram na referida via quando saem da Rodovia MG-133, indo sentido ao referido bairro. Vale ressaltar que nas proximidades já existe um quebra-molas, podendo o mesmo apenas ser trocado de local, para que assim possa oferecer mais segurança aos pedestres que circulam nas imediações, onde hoje existem vários pontos comerciais.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 12 de fevereiro de 2025.

  
ADENILSON ARAÚJO SODRÉ  
VEREADOR - PP